Lei nº 1941/94 - de 28 de Setembro de 1994.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo aoutorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	PRÉ-ESCOLA	
08421902.017000 - 4110	Obras e Instalações	11.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.001000 - 3132	Out. Serv. Encargos (Créd.Esp.- DEC nº 1415/94)	1.000,00
	T O T A L.....	12.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente : Poder Executivo - SERM - 16885341.016000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 28 de Setembro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administração